



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.112/2021.

CRIA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.274/2021 de 28/06/2021, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.574,84 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função - Saúde - 10

Subfunção - Atenção Básica - 301

Programa - Atenção Básica - 18

Atividade - Combate ao COVID 19 Portaria nº 894/2021 - 2.172

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.574,84

Recurso Vinculado - 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

Complemento de Recurso Vinculado: SIAPC: 3160

DECRETA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Recurso Vinculado Custeio - CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 no valor de R\$ 19.574,84 (dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de junho de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 28/06/2021